

## **SUBSTABELECIMENTO**

Com reserva de iguais poderes, substabeleço nas pessoas de **Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.678; **Verusk Vanderlei Silvério**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE 27.070; **Vera Lúcia Silva de Sousa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 14. 712 e **Josafá Paranhos de Melo**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 28.849, integrantes do escritório **Bruno Vanderlei Advogados Associados**, com registro na OAB/PE sob o nº 1.114, todos com escritório na Rua Djalma Farias, n. 159, Torreão, Recife/PE, CEP: 52.030-195, os poderes que me foram conferidos conforme instrumento anexo por **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 08.279.191/0001-84, aos quais confere-se amplos e gerais poderes da cláusula "ad-judicia" e "et extra" para, em conjunto ou isoladamente, representar a outorgante no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com os poderes supra, que poderão ser substabelecidos sempre com reserva de iguais poderes, bem como praticar todos os atos processuais necessários judicial e administrativamente (inclusive Susep e Procon).

Confere-se ainda **poderes para nomeação de prepostos** visando a representação da outorgante em qualquer Juízo ou órgãos Públicos, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais (inclusive Susep e Procon), podendo para tanto, assinar a respectiva carta de preposição ou autorização que se fizerem necessárias para a regularização de sua representação e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive prestar depoimento pessoal, conciliar, transigir, firmar compromissos e acordos nas esferas administrativa e judicial.

São Paulo/SP, 02 de agosto de 2024.

CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A

Ana Paula Schmidt
OAB/SP no 332.416